

**LEI Nº 420/05, DE 22 DE JUNHO DE 2005.**

(88)

Denomina a **Rua Vereador Claudio Fernandes Gomes** e dá outras providências.

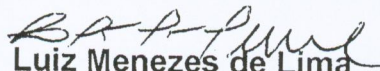
X O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a **Rua Vereador Cláudio Fernandes Gomes**, com início na continuação da Rua Dep. Manoel Francisco a partir do final da Rua Cons. João Lourenço, cortando as ruas José Joaquim de Vasconcelos e Vereador Tadeu Fernandes Gomes, findando na Rua Prefeito Cirilo Coelho Moita, no sentido Norte/Sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, aos 22 de junho de 2005.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal